



Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Centro de Tecnologia e Ciências - CTC
Faculdade de Tecnologia - FAT
Departamento de Engenharia de Produção - DENP

NORMA COMPLEMENTAR DENP/FAT nº 001/2022

Cria norma complementar para o julgamento de quebra de pré-requisito e autorização para coincidência de horários entre disciplinas do curso de graduação em Engenharia de Produção do DENP/FAT, em caráter excepcional.

O COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA FAT, no uso de sua competência conforme Deliberação nº 030/2000 aprovou e eu promulgo a seguinte Norma Complementar:

Art. 1º - Mediante solicitação, poderá ser concedida a quebra de pré-requisito e/ou inscrição em horários coincidentes de disciplinas, também denominado sobreposição ou conflito de horários, aos alunos do curso de Engenharia de Produção que estiverem nas seguintes condições:

§1 - Possuírem o mínimo de 85% dos créditos do curso concluídos no período de inscrição em disciplinas.

§2 - Nas situações em que a UERJ não ofereceu disciplinas ou houve qualquer problema no decorrer de alguma disciplina, tais como afastamento do docente, cancelamento de contrato, e ainda a UERJ e seus prepostos não providenciaram substituição dentro do período, este percentual mínimo de créditos não se aplica.

§3 - Solicitarem sobreposição de horários entre duas ou mais disciplinas, desde que seja respeitada a possibilidade de frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas, conforme exigido pela UERJ e prevista na Deliberação nº 033/1995.

§4 - Limite máximo de 3 (três) disciplinas para quebra de pré-requisito e até o limite de 3 (três) disciplinas para coincidências de horários.



Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Centro de Tecnologia e Ciências - CTC
Faculdade de Tecnologia - FAT
Departamento de Engenharia de Produção - DENP

Art. 2º - O aluno terá direito apenas e exclusivamente a uma solicitação por período letivo de quebra de pré-requisito e/ou coincidências de horários.

Art. 3º - Para fins desta norma complementar o total de créditos corresponde a soma de créditos das disciplinas obrigatórias e das eletivas já cursadas e com aprovação até o período anterior.

Art. 4º - As solicitações de quebra de pré-requisito e coincidências de horários deverão ser feitas pelos alunos em formulário próprio da secretaria da FAT e entregue dentro do período estabelecido pela UERJ para inscrição em disciplinas do período vigente.

Art. 5º - As solicitações recebidas pela Secretaria da FAT deverão ser encaminhadas ao Departamento de Engenharia de Produção e deverão ser analisadas e dado parecer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento das solicitações de quebra de pré-requisito e coincidências de horários.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Engenharia de Produção, cabendo ainda recurso final, em segunda instância, ao Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia.

Art. 7º - A Norma Complementar estabelecida entra em vigor nesta data.

Resende/RJ, 03 de junho de 2022.

.....
RITA DE CÁSSIA DA SILVEIRA MARCONCINI BITTAR

Matrícula UERJ – 34.117-2

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
Faculdade de Tecnologia / UERJ